



**Secretaria Internacional**

Weltpoststrasse 4  
Case postale 312  
3000 BERNE 15  
SUISSE

T +41 31 350 31 11  
F +41 31 350 31 10  
www.upu.int

Contacto: Won-ja Lee  
T +41 33 350 33 95  
won-ja.lee@upu.int

– Aos Países-membros da União

Para informação:

- Aos operadores designados
- Às Uniões Restritas
- Às autoridades de regulação

Berna, 4 de novembro de 2016

**Referência:** 0115(DREM.GRA)1124

**Assunto:** notificação da ou das entidades encarregadas de cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O Congresso de Istambul 2016 terminou os seus trabalhos em 7 de outubro e adotou os novos Atos da União. Gostaria de chamar a sua atenção para o artigo 2 da Convenção Postal Universal, que estipula que os Países-membros devem notificar à Secretaria Internacional, nos seis meses seguintes ao encerramento do Congresso, o nome e o endereço do órgão governamental encarregado de supervisionar os assuntos postais e comunicar à Secretaria Internacional o nome e o endereço do ou dos operadores designados oficialmente para garantir a exploração dos serviços postais e cumprir as obrigações decorrentes dos Atos da União no seu ou nos seus territórios.

Desde 2004, ano em que este artigo foi introduzido na Convenção, os Países-membros comunicaram as suas entidades governamentais e os seus operadores designados à Secretaria Internacional. Além disso, alguns desses países informaram, igualmente, a Secretaria Internacional sobre as suas entidades de regulação, quando estas eram diferentes das suas entidades governamentais.

Nos termos do artigo 3 do Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento, os Países-membros que são partes neste Acordo devem notificar à Secretaria Internacional, nos seis meses seguintes ao encerramento do Congresso, o nome e o endereço do órgão governamental encarregado de supervisionar os serviços postais de pagamento e comunicar à Secretaria Internacional o nome e o endereço do ou dos operadores designados oficialmente para garantir a exploração dos serviços postais de pagamento através da sua ou das suas redes e cumprir as obrigações decorrentes do Acordo no seu território.

Por conseguinte, de acordo com os artigos 2 da Convenção e, se for o caso, 3 do Acordo referente aos Serviços Postais de Pagamento, pedimos-lhe que forneça as informações necessárias através do formulário que consta no anexo 1.

Entre dois Congressos, os Países-membros devem informar a Secretaria Internacional de qualquer mudança relativa aos órgãos governamentais, o mais rapidamente possível. Da mesma forma, qualquer alteração referente aos operadores designados oficialmente deve ser notificada à Secretaria Internacional o mais rapidamente possível, de preferência, pelo menos três meses antes da entrada em vigor da alteração.

Quando um País-membro designa oficialmente um novo operador, deve indicar a extensão dos serviços postais que serão garantidos por este operador ao abrigo dos Atos da União, bem como a área do território coberta pelo operador.

/ O texto do artigo 2 da Convenção, que inclui as novas disposições adotadas pelo Congresso, que entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2018, encontra-se no anexo 2 para informação.

A lista das entidades, atualizada regularmente pela Secretaria Internacional, e o formulário a preencher encontram-se no *Website* da UPU ([www.upu.int/fr/lupu/actes/repartition-des-roles-en-vertu-de-la-convention.html](http://www.upu.int/fr/lupu/actes/repartition-des-roles-en-vertu-de-la-convention.html)).

Todas as repostas devem ser enviadas à Secretaria Internacional num prazo de seis meses após o encerramento do Congresso de Istambul, **o mais tardar até 7 de abril de 2017**.

Não hesite em contactar a Secretaria Internacional, caso pretenda obter mais informações.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Pascal Clivaz

(assinado)

Vice-Diretor Geral